



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**1º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 22/2018****Processo nº 50300.011034/2018-51**

**PRIMEIRO TERMO  
DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
COPEIRAGEM, QUE  
CELEBRAM ENTRE  
SI A AGÊNCIA  
NACIONAL DE  
TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS –  
ANTAQ E A  
EMPRESA WR  
COMERCIAL DE  
ALIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e suas alterações posteriores, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto “E”, Asa Norte, CEP 70760-545, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada ANTAQ, neste ato representada pelo Superintendente de Administração e Finanças, Sr. **JOELSON NEVES MIRANDA**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 52, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. de 01.03.2018, com poderes conferidos pelo art. 2º, da Resolução ANTAQ nº 6.482, de 13 de novembro de 2018, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.637/0001-17, situada à ADE Conjunto 10 Lotes 10/11 salas 102 a 104 – Águas Claras – 71.986-180 – Brasília - DF, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.011034/2018-51 e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Aditamento tem por objetivo:

a) prorrogar o prazo de vigência do contrato **CONT-SAF-ANTAQ/Nº 22/2018**, por 12 (doze) meses, no período de 19.10.2019 a 19.10.2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviços de copeiragem e fornecimento de insumos e equipamentos, para

atendimento das necessidades da Sede da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital;

b) alterar o valor do contrato em decorrência de negociação, conforme o disposto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa MPDG nº 5, de 26.05.2017, passando o valor anual de R\$ 348.614,16 (trezentos e quarenta e oito mil seiscientos e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 344.272,20 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

**Parágrafo Primeiro** - As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008, referentes à gestão e fiscalização do Contrato, passam a ser as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017.

**Parágrafo Segundo** - O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos na norma citada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A ANTAQ pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 28.689,35 (vinte e oito mil, seiscientos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 344.272,20 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**.

CATEGORIA	Quantidade de postos	Salário base	Valor do posto	Valor mensal (posto)	Valor global (12 meses)
Copeiro	3	R\$ 1.198,87	R\$ 5.260,59	R\$ 15.781,77	R\$ 189.381,24
Garçom	2	R\$ 1.770,00	R\$ 6.453,79	R\$ 12.907,58	R\$ 154.890,96
<b>VALOR MENSAL</b>					R\$ 28.689,35
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>					R\$ 344.272,20

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A despesa decorrente das condições ajustadas por meio do presente Termo de Aditamento, no valor de **R\$ 68.854,44 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** referente à prorrogação, correrá à conta de verba própria constante do Orçamento da ANTAQ, para o exercício de 2019, na Atividade 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional e Natureza de Despesa 3390.39.78 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação. Nota de Empenho nº 2019NE000849, de 07 de agosto de 2019.

**Parágrafo Primeiro** - As despesas correspondentes ao ano subsequente no valor de **R\$ 275.417,76 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, correrão por conta da mesma dotação orçamentária à do presente exercício, totalizando o valor solicitado de **R\$ 344.272,20 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação de custos.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial da União, a expensas da ANTAQ, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E por estarem de pleno acordo, os representantes legais da **ANTAQ** e da **CONTRATADA** firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas assinadas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

**JOELSON NEVES MIRANDA**  
**ANTAQ**

**RENATO MARINHO DE ARAÚJO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Claudemberg Silva de Moraes

CPF: [REDACTED]

2) Nome: Núbia Rodrigues Alcântara

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARINHO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Neves Miranda, Superintendente de Administração e Finanças**, em 14/08/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Rodrigues Alcantara, Analista Administrativo**, em 14/08/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemberg Silva de Moraes, Analista Administrativo**, em 15/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0831218** e o código CRC **12D511D6**.